



ORDEM DOS
REVISORES OFICIAIS
DE CONTAS

PROTOCOLO ENTRE A ASSOCIAÇÃO FISCAL PORTUGUESA E A ORDEM DOS REVISORES OFICIAIS DE CONTAS

Considerando que a Associação Fiscal Portuguesa é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, independente de interesses políticos, económicos ou ideológicos, que tem por fim promover o estudo e a divulgação da ciência e técnica fiscais e, ao mesmo tempo, contribuir para o aperfeiçoamento da legislação fiscal;

Considerando que a Associação Fiscal Portuguesa, desde a sua criação em 1965, tem realizado diversas acções, tais como ciclos de conferências, jornadas de estudo e seminários;

Considerando que a Associação Fiscal Portuguesa é a representante portuguesa na International Fiscal Association (IFA) e no Instituto Latinoamericano de Direito Tributário (ILADT);

Considerando que toda esta actividade da Associação Fiscal Portuguesa tem proporcionado um intercâmbio alargado de ideias e experiências na reflexão com vista ao progresso da fiscalidade portuguesa;

Considerando que muitos sócios da Associação Fiscal Portuguesa exercem a profissão de Revisor Oficial de Contas;



ORDEM DOS
REVISORES OFICIAIS
DE CONTAS

5
✓

Considerando que a profissão de Revisor Oficial de Contas requer um permanente esforço de actualização, em especial no domínio fiscal devido às alterações da fiscalidade actual;

Considerando o importante papel que a Ordem dos Revisores Oficiais de Contas tem desempenhado para a dignificação e prestígio da profissão no mundo empresarial e na sociedade em geral e para a defesa do interesse público, através da credibilidade das contas das empresas;

Considerando que apesar da específica natureza de cada instituição e dos fins diversos que prosseguem é do interesse da Associação Fiscal Portuguesa e da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas criar formas de mútua colaboração em prol dos membros respectivos e das actividades prosseguidas por ambas as instituições.

Assim:

A **Ordem dos Revisores Oficiais de Contas**, pessoa colectiva pública, com sede em Lisboa na Rua do Salitre n.º 51

e

A **Associação Fiscal Portuguesa**, associação cultural sem fins lucrativos, com sede em Lisboa na Rua das Portas de Santo Antão n.º 89

Celebram o presente **Protocolo**, que se rege pelas cláusulas seguintes:



ORDEM DOS
REVISORES OFICIAIS
DE CONTAS

S
X

1.º

A Ordem dos Revisores Oficiais de Contas procede à divulgação junto dos seus membros das iniciativas promovidas pela Associação Fiscal Portuguesa.

2.º

A Ordem dos Revisores Oficiais de Contas pode solicitar à Associação Fiscal Portuguesa a realização de acções específicas de formação destinadas aos seus membros ou a realização de estudos relativos a aspectos da fiscalidade.

3.º

A Associação Fiscal Portuguesa pode possibilitar especiais condições de inscrição aos membros da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas nas iniciativas que realize.

4.º

A Associação Fiscal Portuguesa pode solicitar à Ordem dos Revisores Oficiais de Contas a colaboração na realização de acções, como ciclos de conferências, jornadas de estudo e seminários.

5.º

A Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e a Associação Fiscal Portuguesa procedem mutuamente à troca de informação que entenderem pertinente e podem desenvolver iniciativas e outros projectos, que sejam reconhecidos de interesse por ambas as instituições.

Lisboa, 14 de Setembro de 2009

O Bastonário da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas



(António Gonçalves Monteiro)

O Presidente da Associação Fiscal Portuguesa



(Rogério Manuel Fernandes Ferreira)